



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 128/2025, apresentado em 28 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Feuser e Mário Sérgio Stramosk, “institui a padronização da cor verde para identificação da coleta seletiva de lixo reciclável no Município de Rio do Sul, e dá outras providências.”

A proposição estabelece a cor verde como padrão visual para embalagens, contentores e veículos utilizados na coleta seletiva municipal, buscando facilitar a identificação dos resíduos recicláveis pela população. O texto também prevê a entrega de embalagens padronizadas aos munícipes, a afixação de adesivo identificador e a organização do fluxo e rastreabilidade dos materiais destinados à reciclagem, observando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O projeto ainda veda a utilização de sacolas plásticas verdes pelo comércio local, a fim de evitar confusão com as embalagens fornecidas pelo Município, além de prever sanções administrativas em caso de uso inadequado.

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 208/2025, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da matéria.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

Do ponto de vista do mérito, o projeto apresenta medida pertinente e de interesse público, pois contribui para a organização da coleta seletiva, facilita a identificação dos resíduos recicláveis e melhora o ordenamento do serviço prestado à comunidade.

A padronização proposta auxilia a população no processo de separação e descarte adequado dos materiais, além de fortalecer práticas de educação ambiental no município. Trata-se de medida simples, de fácil implementação e que aperfeiçoa uma política já existente.

Sendo assim, concluo a presente matéria estar revestida de interesse público e relevância social, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação, e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2025

ZECA BITTENCOURT

Vereador Relator